



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 22 /2023

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências”.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bens públicos está prevista na Lei Orgânica Municipal no *caput* do art. 115 e em seu § 3º;

CONSIDERANDO que a permissão de uso “*é o ato unilateral e discricionário pelo qual o Poder Público faculta ao particular o uso privativo de bem público, a título precário*” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 218);

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem se diferencia da concessão de serviço público (art. 175, parágrafo único, I, da CF), pelo fato de possuir como característica a precariedade e, via de consequência, não necessita do processo licitatório para ser firmado;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores Municipais e a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Trabalhadores Municipais é uma organização sindical sem fins lucrativos, de interesse social, fundado em 03 de abril de 1992, inscrito no CNPJ nº 62.471.537/0001-97, solicitou a utilização do bem público para que o mesmo possa instalar ali a Casa de Apoio ao Funcionário Público e proporcionar o desenvolvimento do “**Projeto de Acolhimento, Melhorias e Capacitação do Funcionário Público**”;

CONSIDERANDO que o pedido formulado atende ao interesse público à medida que implantação do projeto de apoio e inclusão dos Funcionários Públicos visam o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os Funcionários da Prefeitura, independentes de serem sindicalizados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais, inscrito no CNPJ sob nº 62.471.537/0001-97, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 392, Centro, representado pelo Sr. Jair Roberto Mauricio, CPF nº 046.946.858-05 atual Presidente, a permissão de uso do Imóvel abaixo relacionado, de propriedade do Município de Santa Cruz das Palmeiras, pelo prazo de

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO - TELEFONE (19)3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



30 anos, contados a partir de 01 de julho de 2023, nos termos do art. 115, caput e § 3º da Lei Orgânica Municipal:

Imóvel	matricula. nº
Construção Regular Simples de 156,29 m², em lote comercial medindo 583,70m², localizado na rua Mario Avesani nº 345, CH. Ada Dedini Ometto neste município.	6530

Art.2º - A presente permissão é efetuada a título gratuito e precário, ficando a beneficiária obrigada a fazer uso do bem público para na execução das atividades da entidade.

Art. 3º - A revogação da presente permissão em estando em vigência, será efetuada quando o interesse público exigir, através do ato do executivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para comunicação.

Art. 4º - O beneficiário não poderá executar mudanças estruturais no prédio, sendo que, eventuais benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao patrimônio público.

Art. 5º - O ato permissional entre a municipalidade e o beneficiário será precedida de ato jurídico competente.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 de Junho de 2023.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra, e no jornal "A Gazeta Palmeirense" no dia 23/06/2023. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete